20/07/2021

Número: 1038517-06.2021.4.01.3800

Classe: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Órgão julgador: 26ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJMG

Última distribuição : 17/06/2021

Valor da causa: R\$ 0,00

Processo referência: 0006054-51.2014.4.01.3807

Assuntos: **Diligências** Segredo de justiça? **NÃO** Justiça gratuita? **NÃO** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (AUTOR)	
EXPRESSO APOLINARIO LTDA - EPP (REU)	
ANGELA SARAIVA PORTES SOUZA (TERCEIRO	
INTERESSADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
64203 1460	20/07/2021 11:19	Edital de leilão	Documentos Diversos

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – 26ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SJMG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 1038517-06.2021.4.01.3800. EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). EXECUTADO: EXPRESSO APOLINARIO LTDA - EPP. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônica, e realizado no site da leiloeira: www.saraivaleiloes.com.br, onde foi publicado o presente edital (art.887, §2°, CPC).

INFORMAÇÕES: Site da leiloeira ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

**DATA DO LEILÃO:** 15/09/2021 a partir das 9:00 h. Se não for vendido, será realizado o 2º leilão no dia 20/10/2021 no mesmo horário e condições.

**LANCE MÍNIMO**: No 1º leilão, o lance mínimo para arrematação será de 100% (cem por cento) do valor da avaliação, e, no 2º leilão, o lance mínimo será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, reputando-se vil preço inferior a este último percentual, nos termos do art. 891 do CPC.

**DESCRIÇÃO DO BEM:** CAMINHONETE FIAT/STRADA WORKING, PLACA GZH-1359, CHASSI 9BD27801212774987, 2001/2001. **ÔNUS:** Este Veículo não tem Autuação e tem 2 multas. Possui restrições judiciais de transferência. Veículo apreendido. Agente financeiro informa que o favorecido quitou restrição financeira. A desalienação só será processada após a emissão de um novo CRV. Data Licenciamento: 07/03/2017 Situação Licenciamento: Veiculo licenciado em: 07/03/2017, tudo conforme consulta realizada ao site do Detran em 16 de Julho de 2021.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: R. Firmino Costa, 13 - Jardim Montanhês, Belo Horizonte/MG.

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto para pagamento na modalidade à vista.

**CONDIÇÕES DO LEILÃO:** Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CPC e CTN, nas seguintes condições:



- 1º) O leilão será realizado pela Leiloeira Ângela Saraiva Portes Souza, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 30min. A leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário.
- 2º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.
- **3°**) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, mediante guia de deposito judicial, e o comprovante deverá ser enviado a Leiloeira no e-mail **financeiro@saraivaleiloes.com.br**, na mesma data, até às 16h00min.
- **4º**) O arrematante pagará a leiloeira, à vista, 5% (cinco) de comissão no ato da arrematação, que será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta da leiloeira que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 16:00 horas da mesma data.
- **5**°) Na hipótese de inadimplemento da arrematação a Leiloeira fica autorizada a aproveitar o lance subsequente do licitante que mantiver a proposta.
- 6°) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que reterá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, mesmo que aproveitado o lance subsequente, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V).
- 7º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar no site da leiloeira (www.saraivaleiloeis.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login, poderá ofertar os lances.
- 8°) Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantonioleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob os codinomes "Lancador site Marco Antonio" e "Lancador site Saraiva".
- 9°) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas.
- 10°) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.
- 11º) Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens.
- 12º) Considerando que a leiloeira não possui acesso ao sistema interno do DETRAN onde são informados os gravames que recaem sobre o veículo, as informações deverão ser requeridas pelo interessado diretamente aos órgãos competentes



- 13º) Deverá o arrematante, proceder à pesquisa junto ao DETRAN antes da arrematação, para que o mesmo tenha ciência de todas as despesas com impostos, taxas e multas incidentes ou que possam incidir sob o veículo, e se for o caso, requerer ao Juízo da Vara competente, a aplicação do art. 130 do CTN.
- 14°) O arrematante deve efetuar o pagamento das custas referente à arrematação, correspondente a 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, conforme Tabela 111 da PORTARIA-PRESI 5620348, de 21/02/2018.
- 15°) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após leilão com recebimento de lance, a leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remição. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão.
- 16°) O Tribunal Regional Federal da 1ª Região, reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.
- 17º) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances até o fim do expediente da Leiloeira.
- **18°**) Nos termos do art. 887 §2° do CPC, o presente edital será publicado no site: www.saraivaleiloeis.com.br.
- 19°) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.
- 20°) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.
- 21°) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos nos itens 15°.
- 22°) Ficam as partes desde já intimadas do 2° leilão, que ocorrerá na data indicada neste edital, se o bem não for arrematado no 1° leilão.
- 23°) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em 20/07/2021.

